AT autoridade tributária e aduaneira AF-Transformação de Briquetes e Pellets Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO Do Sujeito P	Passivo	Número	de Identificação Fiscal		Loca	lizaçi	io da	sede	
	5	3 9 2	2 1 1 8 3	4 CONTINEN	TE X	AÇORE	s	MADEIRA	
02 Da Declaraçã	ão		03 Operaçõe	s em espaço diferente d 347/85 de 23/08)	o da se	de	E	Declaração Recapitulativ (Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA-	
Ano Periodo Declarativo Prazo da decl 2 0 1 8 12T Dentro do prazo Fora do prazo		aração CONTINENTE AÇORES			MADEIRA			Assinale se no periodo de referência apresentou alguma declaração recapitulativa	
05		- Install	INEXI	STÊNCIA DE OPERAÇÕ	ES		_		
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO QUAD	RO 06, ASSI	INALE E	STE QU	JADRO.	
06	APURAME	NTO DO II		TANTE AO PERÍODO A					
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl	ildos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adquirer A que se referem as alineas a), b) A que se referem as alineas f) e g	e c) do artig	o 42.º do	CIVA	SIM sa) e b) do n°2 do art°4° do CIVA NÃO	(Preencha tambén o Quadro 06-A)
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	BUTÁVEL				IMPOSTO A FAV	OR DO ESTADO
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automáticamente, pelo que os valores a insorre- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		0,00				2	0,00
		5		0,00				6	0,00
• A taxa normal 23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		785. 313, 14			1	4	180, 622, 02
Isentas ou não tributadas	Transmissões infracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00					
	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00					
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00		OR DO	No.		
AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 =	12+14+15)	0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00		M	ig.	13	0,00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0, 00			l		
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00				17	0,00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.º 8 do art.º 27.º do CIVA]		18		0,00		1	ļ	19	0,00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20	5.	 290, 00	0			
Inventários (Existê	incias)		2 252 00						
A taxa redu	900		2. 352, 00						
A taxa intermédia 13 % A taxa anomal 22 %			23 0,00						
A taxa normal 23 % Outros bens e serviços		TÄVEL							
6 - REGULARIZAÇÕES	MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS	BASE TRIBUTÁVEL	40					41	4,60
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 de Declaração anterior - n.º 4 do ant.º 22.º)		BAS	61	323.	383, 98	8			APPERIS.
8 - ANEXO - (ver Quadro	03)	[65]			0, 00	0		[66]	0,00
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	67		0, 00	0		68	0,00
TOTAL DA BASE TRIB	785. 313, 14		TOTAL DO IMPOS	TO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVI 391, 550		.+67)		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ES	5TADO (2+6+4+11+17++66) 180. 626, 62
IMPOSTO A ENTREGA	0, 00				\Rightarrow	- (92	- 91)	
CRÉDITO DE IMPOSTO	The state of the s	1 – 92	SOLICITO REEMBOLS	o 95		0,1	00	respetivo valor em declarações	o veda a possibilidade de utilizar o s seguintes como «EXCESSO A o em contrário da DSR (situações
94	210. 930, 09	1 22)	EXCESSO A REPORT	ur [96]		0,1	00	Valor a inscrever no campo 61 da	declaração do periodo seguinte.

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	